



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

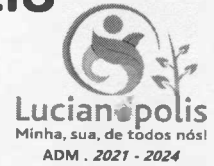
CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 41/2023

Lucianópolis, 21 de novembro de 2023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 41/2023 que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ABONO NATALINO DOS SERVIDORES PÚBLICOS" e dá outras providências.

1. A presente proposição tem por objetivo elevar para R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor do ABONO NATALINO dos servidores do Município de Lucianópolis, a fim de melhor adequá-lo à realidade de hoje, tendo em vista os reajustes havidos nos gêneros alimentícios e o aumento da inflação.
2. Ao submeter o Projeto à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



**Câmara Municipal de
Lucianópolis - SP**

Nº Protocolo:

PL-
R-145-21-11-20

23

Etiqueta: 165

Data:

21/11/2023 -

14:04:39

Gerada por:

Michel Fabricio

Cruz Andraça



Consulta pelo site:
<https://www.cameralucianopolis.sp.gov.br/consulta-protocolo>



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 41/2023

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), o valor do "ABONO NATALINO", instituído pela Lei 1.727 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de novembro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL